

TERMO DE REFERÊNCIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documentos Administrativos

1. Requerimento padrão modelo SAMATEC;
2. Cópia da (s) guia (s) e do (s) comprovante (s) de recolhimento de TAXA (s) de análise do município devidamente quitada (s);
3. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença;
4. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença;
5. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade máxima de 90 dias) se necessário, contrato de compromisso público ou particular de compra e venda entre as partes (a apresentação do contrato não desobriga apresentar a Inteiro Teor);

Pessoa Física

6. Cópia do (s) documento(s) do(s) proprietário (s) / sócio(s) RG;
7. Cópia do (s) documento(s) do(s) proprietário (s) / sócio(s) CPF;

Pessoa Jurídica

8. Cópia do cartão do CNPJ;
9. Cópia documento da pessoa jurídica, podendo ser:
 - Contrato social e sua última alteração ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA), quando for o caso;
 - Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A), quando for o caso;
 - Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar, quando for o caso;

Procurador

10. Cópia do documento RG;
11. Cópia do documento CPF;
12. Procuração Pública ou Registrada em Cartório;

Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC
Rua Marechal Candido Rondon, 2.311, bairro Bela Vista, Sorriso – MT, CEP: 78.890-008 – Tel. (66) 3545 8353

TERMO DE REFERÊNCIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL

13. ART do responsável técnico;
14. Cópia de documento com foto, com assinatura (podendo ser: RG, carteira de habilitação ou carteira do conselho de classe);

Documentos Relacionados ao Empreendimento

LICENÇA PRÉVIA (LP)

15. Todos os documentos do Item 1 a 14, que sejam pertinentes ao processo;
16. Planta de localização do empreendimento, indicando limites e a situação do terreno em relação aos cursos d'água, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 200 m a partir do perímetro do empreendimento, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, creches, sistemas viários, habitações multifamiliares com ou sem garagem subterrânea, favelas, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, casas de espetáculos ou templos e postos de gasolina;
17. Plano de Controle Ambiental – PCA (contendo: as fontes de origem de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle previstas);
18. A Caracterização hidrogeológica e geológica;
19. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e enquadramento deste sistema, conforme NBR 13786/01 e/ou a que vier a substituí-la; (*).

Condicionados

- Caso o empreendimento esteja localizado na faixa de domínio de rodovias, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
- No caso de Postos Flutuantes apresentar cópia autenticada do documento expedido pela Capitania dos Portos, autorizando sua localização e funcionamento e contendo a localização geográfica do posto no respectivo curso d'água.
- Caso o terreno já tenha abrigado atividades similares no passado, o empreendedor deverá efetuar investigações, conforme norma técnica, com o objetivo de verificar se há contaminação e se há

TERMO DE REFERÊNCIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL

necessidade de intervenções destinadas a remediação. Neste caso, apresentar uma Declaração assumindo o Passivo Ambiental do empreendimento antecessor, com firma reconhecida;

- Caso o empreendimento possua poço tubular ou barragem (apresentar outorga de direito de uso d'água).
- Caso necessite de escavação de poço tubular, apresentar a licença ambiental ou documento que comprove o requerimento da mesma;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

20. Todos os documentos do Item 1 a 14, que sejam pertinentes ao processo;
21. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;
22. Plantas Baixas contendo no mínimo: equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automobilísticos e sistemas acessórios;
23. Projeto Ambiental contendo:
- a. identificação;
 - b. tipo de empreendimento;
 - c. comércio e serviços agregados ao empreendimento;
 - d. fonte de abastecimento de água;
 - e. fonte de fornecimento de energia;
 - f. descrição do(s) sistema(s) de tratamento e disposição final adotado(s) para os efluentes líquidos, inclusive do esgoto sanitário;
 - g. cálculo do dimensionamento hidráulico das unidades do sistema de tratamento dos efluentes líquidos, inclusive do esgoto sanitário;
 - h. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos. Sempre que houver sistema de lavagem de veículos deverá ser adotado sistema de controle de poluição independente, conforme estabelece a NBR 13786/01 e ou a que vier a substituí-la;
 - i. Detalhamento dos Tanques e Reservatórios (quantidade, tipo, material, capacidade, dimensões.
 - j. Detalhamento do sistema de controle de vazamento;

TERMO DE REFERÊNCIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL

24. Planta Baixa, contendo a localização dos tanques, unidades de abastecimento (bombas), projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores de ar, box de lavagem, box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos e materiais dos escritórios, dos sanitários, do local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores, dos módulos de armazenamento e abastecimento de GNV, das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto, troca de óleo, módulos de armazenamento de GNV e tratamento dos efluentes), do sistema de drenagem para águas pluviais, do sistema de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, de abastecimento e de lavagem de veículos;

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

25. Todos os documentos do Item 1 a 14, que sejam pertinentes ao processo;
26. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia e de Instalação;
27. Laudo técnico conclusivo das obras;
28. Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais;
29. Plano de resposta a incidentes e acidentes ambientais, contendo: comunicado e ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com os órgãos competentes;
30. Alvará do corpo de bombeiros;
31. Programa de treinamento de pessoal em: operação, manutenção e resposta a incidentes;
32. Laudo De Estanqueidade acompanhado de ART;
33. Notas fiscais dos tanques;
34. Apresentar a localização e o perfil construtivo individual dos poços de monitoramento, quando adotados, e indicar os equipamentos de medição a serem empregados.
35. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

36. Todos os documentos do Item 1 a 14, que sejam pertinentes ao processo;
37. Laudo técnico das obras (Dar ênfase para as obras/infraestruturas não executadas, apresentando justificativas e alternativas).

TERMO DE REFERÊNCIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

- 38. Todos os documentos do Item 1 a 14, que sejam pertinentes ao processo;
- 39. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação;
- 40. Projeto ambiental de conformidade (dar ênfase para a situação do sistema de controle ambiental – CSAO entre outros) e confirmação que o empreendimento está de acordo com o projeto licenciado anteriormente.
- 41. Alvará do corpo de bombeiros;
- 42. Programa de treinamento de pessoal em: operação, manutenção e resposta a incidentes;
- 43. Laudo relativo à integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, acompanhado de ART;
- 44. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com recibos de entrega dos resíduos;

Dos Testes de Estanqueidade (*)

Os testes de estanqueidade do sistema de armazenamento e de distribuição de combustíveis deverão ser acompanhados da Anotação da Responsabilidade Técnica.

Os testes de estanqueidade devem contemplar não só os tanques, mas também suas tubulações.

Para novos estabelecimentos, os testes de estanqueidade devem ser realizados antes do empreendimento entrar em operação, e em periodicidade não superior a 05 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art 3º da Resolução CONAMA nº 319 de 04/12/2002 ou a que vier substituí-la.

Para empreendimentos com sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) com idade superior a 15 (quinze) anos ou que não tiverem comprovação de sua idade, os testes de estanqueidade devem ser realizados de 02 em 02 anos.

Para empreendimentos em operação, quando da renovação da Licença de Operação, e caso não conste no processo de licenciamento, deverão ser apresentados os resultados de estanqueidade dos tanques e linhas.

Para empreendimentos que operem com tanques e tubulações aéreas, ficam dispensados da apresentação dos testes de estanqueidade.

TERMO DE REFERÊNCIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL

Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.